EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2016 – MAT

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALCIDIR FELCHILCHER**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua XV de Novembro nº 26, Centro, Arroio Trinta, SC. O credenciamento será feito até às **09h:00** do dia **07/10/2016** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A abertura da sessão **às 09h:30m** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Complementar 123/06, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

**1** - **DO OBJETO**

1.1- O presente pregão tem como objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FILTROS, PARA MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E PERIÓDICO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA.**

1.1.1 – Especificação dos itens no Anexo IV, págs 13 a 29, deste Edital.

* 1. - Condições para entrega dos objetos deste Edital:
     1. - Os itens referentes aos **lotes 1 a 23**, deverão ser entregues já instalados nos veículos, na(s) sede(s) da(s) empresa(s) vencedora(s), localizadas no perímetro urbano do Município de Arroio Trinta. **Para os lotes 24 e seguintes,** a entrega deverá ser feita na garagem do Município de Arroio Trinta, localizada à Rua Francisco Nava, S/N, Centro do Município de Arroio Trinta, SC.
     2. 4.1 - A aquisição do material objeto deste certame deverá obedecer às condições de entrega e especificações, previstas no Edital.
     3. O material objeto deste certame será solicitado de acordo com as necessidades do Município de Arroio Trinta, no período máximo de até 12 meses, contados da homologação da licitação.
     4. O material objeto deste Edital será requisitado pelo Município de forma parcelada dentro do período estipulado no item anterior.
     5. **O prazo para a entrega do material objeto deste Edital, pela licitante vencedora será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da requisição, feita através de documento de pré empenho ou autorização de fornecimento, enviada à empresa vencedora.**
     6. Todo o material objeto deste Edital deverá possuir garantia do fabricante, não inferior à legal de 90 dias e que deverá ser contada a partir da data da emissão da Nota Fiscal correspondente e não poderá estar com a sua embalagem amassada, rasgada ou violada e nem em estado de oxidação.
     7. O objeto será recebido mediante vistoria, pelo Mecânico do Município, Sr. Ângelo Araldi, ou qualquer outra designada para esta tarefa, pelo prefeito Municipal, Sr. Alcidir Felchilcher.
     8. Os códigos informados no Anexo IV servem apenas como referência para identificação do filtro pedido, o que não condiciona em momento algum, que o filtro solicitado seja daquele fabricante gerador do código. Serão aceitos filtros de qualquer fabricante/marca, desde que estes atendam às exigências prescritas no Anexo IV do presente Edital e possam ser utilizado no equipamento/viatura que se destina.
        1. **Havendo divergência entre os códigos estabelecidos no Anexo IV e a tabela de aplicação do fabricante dos filtros, a tabela deverá prevalecer, sendo a empresa vencedora a única responsável por danos provenientes de aplicações incorretas.**
     9. Não serão aceitos FILTROS em desacordo com as especificações constantes do presente edital.
     10. Deverá ser informada obrigatoriamente na proposta de preços, a MARCA, MODELO, e FABRICANTE dos itens ofertados.
     11. Nenhum item constante do presente Edital poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado, “compatível” ou de segunda mão.
     12. Todos os itens deste Termo deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
     13. A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável designada pelo Município de Arroio Trinta
     14. Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada pré empenho ou autorização de fornecimento emitidos pelo Município de Arroio Trinta, sendo que, o número destes, deverá constar no campo “observações” ou complemento da nota fiscal.
     15. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, inclusive mão de obra, quando for o caso, correrão por conta da(s) proponente(s) vencedora(s)

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.1.1 –Não será permitida a contratação de terceiros para a referida prestação de serviços.

2.2 – Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação:

2.2.1 – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.2.2 – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.2.3 – Empresas que tenham como sócio: servidor(es), agente(s) político(s) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.4 – Empresas que estejam sob falência ou Concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

2.2.5 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo único do Art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Arroio Trinta.

2.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROENPREENDEDOR INDIVIDUAL.

2.4.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.4.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.2.1 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada.

2.4.2.2 – Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo II, do presente Edital.

2.4.3 – A condição de microempreendedor individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.3.1 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/)).

2.4.4 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

2.4.5 – A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

**3** - **DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar cópia do **ato constitutivo ou do contrato social**, (acompanhado de todas as alterações ou consolidado) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

* + 1. - Cópia da cédula de identidade e CPF;
    2. - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO VI**).

3.2 - Caso seja representada por **procurador**, este deverá apresentar Procuração (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante em cartório, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1, 3.1.2 e 3.1.3**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 - Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.4 - Os documentos poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

3.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.6 – A proponente que enviar os envelopes via postal **sem a remessa** da Declaração referida no **item 3.1.3** deste Edital, ficará automaticamente **excluída do certame** pela ausência de documento especial.

**4** - **DA PROPOSTA**

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2016 - MAT**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

4.2.1 - Ser apresentada por via digital **(arquivo “COT”)** em um Pen Drive ou CD, para ser transportada para o sistema de compras do Município. **Uma via impressa deste arquivo deverá integrar o envelope da proposta de preços.**

4.2.2 -Ter prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contendo especificação detalhada do produto cotado, segundo às exigências mínimas apresentadas neste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.2.3 - Uma via impressa da proposta de preços e seus anexos deverão ser digitados, assinados e carimbados com carimbo CNPJ da Empresa ou outro carimbo de identificação, mantendo-se a sequência dos itens;

4.2.4 - Conter o Nome do Proponente (razão social), o nº do CNPJ, endereço completo, telefone e fax para Contato e, se existente, endereço eletrônico (e-mail) e nome de pessoas para contato, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal se houver;

4.2.5 - Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

4.2.6 - Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, etc...;

4.2.7 - Conter prazo de entrega dos produtos

4.2.8 - Conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário, **limitados a** **02 (duas) casas decimais** para os centavos;

4.2.9 - Descriminar a marca do produto cotado.

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO V**).

4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO V**).

**5** - **DA HABILITAÇÃO**

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2016 - MAT**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

5.2.3 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

5.2.6 - Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);

5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br/));

5.2.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, atualizada;

5.2.9 - Declaração de idoneidade;

5.2.10 - Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital;

5.2.11 - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

5.2.12 De forma complementar, à Licitante que participar dos lotes 1 a 23, será exigida declaração de que a mesma possui sede localizada no Perímetro Urbano do Município de Arroio Trinta, e que dispõe de todos os recursos técnicos, humanos e materiais, para a perfeita prestação dos serviços.

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/equipe de apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.4 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

6.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento da mercadoria, objeto deste Edital.

6.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens**,** objeto deste Edital, no preço e prazo estipulado na sua proposta.

**7** - **DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, **por lote** no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço por lote, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórios.

7.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar.

7.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8** - **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE,** desde que atendidas as exigências deste Edital.

**9** - **DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à vencedora.

9.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

9.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.7 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

9.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

10.1 **–** Os itens referentes aos **lotes 1 a 23**, deverão ser entregues já instalados nos veículos, na(s) sede(s) da(s) empresa(s) vencedora(s), localizadas no perímetro urbano do Município de Arroio Trinta. **Para os lotes 24 e seguintes,** a entrega deverá ser feita na garagem do Município de Arroio Trinta, localizada à Rua Francisco Nava, S/N, Centro do Município de Arroio Trinta, SC.

* 1. – O prazo para a entrega do material objeto deste Edital, pela licitante vencedora será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da requisição, feita através de documento de pré empenho ou autorização de fornecimento, enviada à empresa vencedora.

**11** - **DA DOTAÇÃO**

11.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016, conforme segue:

**111 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**97 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**98 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**37 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**88 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**25 - 1 . 2003 . 20 . 608 . 20 . 2.40 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**28 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.41 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**77 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**45 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.27 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**126 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 9 . 2.22 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**12** - **DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será feito por transferência bancária, em até 5 (cinco) dias após a entrega da mercadoria, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura e conforme liberação dos recursos pelo governo Federal.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2.1, deste Edital).

12.3 - **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**14** - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 – O Prefeito, poderá **revogar a licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:30m às 17h:30m, através dos telefones (49) 35356000 ou pessoalmente (Rua XV de Novembro, 26, Centro, Arroio Trinta, SC).

14.7 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Procuração (modelo);

ANEXO II – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

ANEXO III – Identificação da Empresa;

ANEXO IV – Memorial Descritivo dos Itens.

ANEXO V - Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

ANEXO VI – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Arroio Trinta - SC, 26 de Setembro de 2016

# ALCIDR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

###### ANEXO I

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2016

##### PROCURAÇÃO (MODELO)

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

RAZÃO SOCIAL.............., CNPJ..............., ENDEREÇO COMPLETO........., por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL......., RG......., CPF...... E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA....., constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO....., RG..., CPF...., outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação MODALIDADE....., NÚMERO/ANO...., outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

CIDADE/ESTADO, DATA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

PELA EMPRESA

**OBS**: COM ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO

###### ANEXO II

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2016

##### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,**  conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data: \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

pela Empresa

Carimbo CNPJ:

###### ANEXO III

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2016

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome de Fantasia:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_Município:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone/Fax:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Municipal\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Item 4.2, Letra b, deste Edital)

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Item 1.2.1 deste Edital)

Local de Entrega: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Item 1.2.1 deste Edital)

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais, trabalhistas e outros.

Local/Data \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

Legal pela Empresa

###### ANEXO IV

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2016

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS.**

**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FILTROS, PARA MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E PERIÓDICO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA.**

Obs:

1. Os códigos que dos itens abaixo servem, *única e exclusivamente como referência para identificação do item*, não implicando em momento algum a aquisição do filtro aquela marca ou fabricante.
2. Havendo divergência entre o código apresentado pelo Município de Arroio Trinta, e a tabela de aplicação do fabricante do veículo e/ou do fabricante dos filtros, esta deverá prevalecer.
3. A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de aplicações incorretas será exclusiva da empresa contratada.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Material/Serviço** | **Un. Med.** | **Qtd.** | **Vlr. Max. Unit.** | **Vlr.  Max. Total** |
| **1** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para Fiat Strada Fire Flex 1.4 ,86 cv, 2009/2009, utilizado pela Secretaria Municipal de AGRICULTURA.** | | | | | |
| 1 | 1 | **24999 - Filtro de óleo lubrificante**  Aplicação: Fiat Strada Fire Flex 1.4 ,86 cv, 2009/2009  Código MANN: W6 multi 20  Código MAHLE: OC259 | Un | 3 | 18,98 | 56,94 |
| 1 | 2 | **25000 - Filtro de ar do motor**  Aplicação: Fiat Strada Fire Flex 1.4 ,86 cv, 2009/2009  Código MANN: C2585  Código MAHLE: LX908 | Un | 3 | 17,17 | 51,51 |
| 1 | 3 | **25001 - Filtro de Combustível**  Aplicação: Fiat Strada Fire Flex 1.4 ,86 cv, 2009/2009  Código Tecfil: GI04/7 Código MANN: WK 58 Código MAHLE: KL582 | Un | 3 | 15,33 | 45,99 |
| 1 | 4 | **25002 - Óleo lubrificante Base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km.**  Aplicação: Fiat Strada Fire Flex 1.4 ,86 cv, 2009/2009  Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. | L | 12 | 27,76 | 333,12 |
| **1** | **Valor total do lote** | | | | | **487,56** |
| **2** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv. 2010/2011, utilizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** | | | | |  |
| 2 | 5 | 25003 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv. 2010/2011 Código MANN:W 712/22 ou W 7 MULTI 18 Código MAHLE: OC90 | Un | 2 | 17,67 | 35,34 |
| 2 | 6 | 25004 - Filtro de ar do motor: Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv. 2010/2011 Código MANN: C 2256 Código MAHLE: LX523 | Un | 1 | 16,22 | 16,22 |
| 2 | 7 | 25005 - Filtro de Combustível Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv. 2010/2011 Código Tecfil: GI04/7 Código MANN: WK 58 Código MAHLE: KL582 | Un | 2 | 15,33 | 30,66 |
| 2 | 8 | 25006 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv. 2010/2011 Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. | L | 8 | 28,59 | 228,72 |
| **2** | **Valor total do lote** | | | | | **310,94** |
| **3** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para GM Corsa Hatch Joy 1.0 71 cv. 2005/2005, utilizado pela Secretaria Municipal de AGRICULTURA.** | | | | |  |
| 3 | 9 | 25007 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: GM Corsa Hatch Joy 1.0 71 cv. 2005/2005 Código MANN: W 712/22 ou opcional W 7 MULTI 18 Código MAHLE: OC90 | Un | 1 | 17,67 | 17,67 |
| 3 | 10 | 25008 - Filtro de ar do motor Aplicação: GM Corsa Hatch Joy 1.0 71 cv. 2005/2005 Código MANN: C 30 125/1 Código MAHLE: LX999 | Un | 1 | 21,92 | 21,92 |
| 3 | 11 | 25009 - Filtro de Combustível Aplicação: GM Corsa Hatch Joy 1.0 71 cv. 2005/2005 Código MANN: WK 58 Código TECFIL: GI04/7 Código MAHLE: KL582 | Un | 1 | 15,33 | 15,33 |
| 3 | 12 | 25010 - Óleo lubrificante 15w40 API SL semissintético. Frasco de 1l. Aplicação: GM Corsa Hatch Joy 1.0 71 cv. 2005/2005 | L | 4 | 22,75 | 91,00 |
| **3** | **Valor total do lote** | | | | | **145,92** |
| **4** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex 78 Cv, 2013/2014, utilizado pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS** | | | | |  |
| 4 | 13 | 25011 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex 78 Cv, 2013/2014 Código MANN: W 712/22 ou W 7 MULTI 18 Código MAHLE: OC90 | Un | 3 | 17,67 | 53,01 |
| 4 | 14 | 25012 - Filtro de ar do motor Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex 78 Cv, 2013/2014 Código MANN: C 2256 Código MAHLE: LX523 | Un | 2 | 16,22 | 32,44 |
| 4 | 15 | 25013 - Filtro de Combustível Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex 78 Cv, 2013/2014 Código Tecfil: GI04/7 Código MANN: WK 58 Código MAHLE: KL582 | Un | 3 | 15,33 | 45,99 |
| 4 | 16 | 25014 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Aplicação: GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex 78 Cv, 2013/2014 Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. | L | 12 | 28,59 | 343,08 |
| **4** | **Valor total do lote** | | | | | **474,52** |
| **5** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para Fiat Doblô ELX 1.8 FLEX 114 cv 2008/2009, utilizado pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.** | | | | |  |
| 5 | 17 | 25015 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Fiat Doblô ELX 1.8 FLEX 114 cv 2008/2009 Código MANN: W 712/22 ou opcional W 7 MULTI 18 Código MAHLE: OC90 | Un | 2 | 17,67 | 35,34 |
| 5 | 18 | 25016 - Filtro de ar do motor Aplicação: Fiat Doblô ELX 1.8 FLEX 114 cv 2008/2009 Código MANN: C 11 127 Còdigo MAHLE: LX2526 | Un | 1 | 42,92 | 42,92 |
| 5 | 19 | 25017 - Filtro de Combustível Aplicação: Fiat Doblô ELX 1.8 FLEX 114 cv 2008/2009 Código MANN: WK 58 Código Tecfil: GI04/7 Còdigo MAHLE: KL582 | Un | 2 | 15,33 | 30,66 |
| 5 | 20 | 25018 - Óleo lubrificante 15w40 API SL semissintético. Frasco de 1l. Aplicação: Fiat Doblô ELX 1.8 FLEX 114 cv 2008/2009 | Un | 8 | 22,75 | 182,00 |
| **5** | **Valor total do lote** | | | | | **290,92** |
| **6** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Fiat Strada Adventure 1.6 2001/2002 106 CV, utilizada pelo Departamento de URBANISMO do Município de Arroio Trinta.** | | | | |  |
| 6 | 21 | 25019 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Fiat Strada Adventure 1.6 2001/2002 106 CV Código MANN: W 7 MULTI 20 Còdigo MAHLE: OC66 | Un | 2 | 18,32 | 36,64 |
| 6 | 22 | 25020 - Filtro de ar do motor Aplicação: Fiat Strada Adventure 1.6 2001/2002 106 CV Código MANN: C 2585 Còdigo MAHLE: LX908 | Un | 1 | 17,17 | 17,17 |
| 6 | 23 | 25021 - Filtro de Combustível Aplicação: Fiat Strada Adventure 1.6 2001/2002 106 CV Código MANN: WK 510 Còdigo MAHLE: KL239 Código Tecfil: GI04/7 | Un | 2 | 19,32 | 38,64 |
| 6 | 24 | 25022 - Óleo lubrificante 15w40 API SL semissintético. Frasco de 1l. Aplicação: Fiat Strada Adventure 1.6 2001/2002 106 CV | Un | 8 | 22,75 | 182,00 |
| **6** | **Valor total do lote** | | | | | **274,45** |
| **7** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Fiat Siena Essence 1.6 Flex 117 CV, 2014/2015, utilizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** | | | | |  |
| 7 | 25 | 25027 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Fiat Siena Essence 1.6 Flex 117 CV, 2014/2015 Código MANN: HU 816/2 x Còdigo MAHLE: OX175D | Un | 4 | 25,89 | 103,56 |
| 7 | 26 | 25028 - Filtro de ar do motor Aplicação: Fiat Siena Essence 1.6 Flex 117 CV, 2014/2015 Código MANN: C 37 001/1 Código MAHLE: LX3355 | Un | 2 | 33,58 | 67,16 |
| 7 | 27 | 25029 - Filtro de Combustível Aplicação: Fiat Siena Essence 1.6 Flex 117 CV, 2014/2015 Código MANN: WK 58 Còdigo MAHLE: KL582 Código Tecfil: GI04/7 | Un | 4 | 15,33 | 61,32 |
| 7 | 28 | 25030 - Filtro de cabine (ar condicionado) Aplicação: Fiat Siena Essence 1.6 Flex 117 CV, 2014/2015 Código MANN: CUK 20 011 Còdigo MAHLE: LA422 Código Tecfil: ACP 906 | Un | 2 | 20,95 | 41,90 |
| 7 | 29 | 25031 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Aplicação: Fiat Siena Essence 1.6 Flex 117 CV, 2014/2015 Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. | L | 20 | 27,93 | 558,60 |
| **7** | **Valor total do lote** | | | | | **832,54** |
| **8** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para GM Montana Conquest 1.8 114 CV 2005/2006, utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.** | | | | |  |
| 8 | 30 | 25032 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: GM Montana Conquest 1.8 114 CV 2005/2006 Código MANN: W 712/22 ou opcional W 7 MULTI 18 | Un | 2 | 17,67 | 35,34 |
| 8 | 31 | 25033 - Filtro de ar do motor Aplicação: GM Montana Conquest 1.8 114 CV 2005/2006 Código MANN: C 30 125/1 Código MAHLE: LX999 | Un | 1 | 21,58 | 21,58 |
| 8 | 32 | 25034 - Filtro de Combustível Aplicação: GM Montana Conquest 1.8 114 CV 2005/2006 Código MANN: WK 58 Código MAHLE:KL582 Código Tecfil:GI04/7 | Un | 2 | 15,33 | 30,66 |
| 8 | 33 | 25035 - Óleo lubrificante 15w40 API SL semissintético. Frasco de 1l. Aplicação: GM Montana Conquest 1.8 114 CV 2005/2006 | L | 8 | 22,75 | 182,00 |
| **8** | **Valor total do lote** | | | | | **269,58** |
| **9** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para Fiat Ducato M Jaedi AMB, Cargo Multi 2.3 127 cv, 2010/2011** | | | | |  |
| 9 | 34 | 25036 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Fiat Ducato M Jaedi AMB, Cargo Multi 2.3 127 cv, 2010/2011 Código MANN: W 9009 Código WEGA: WOE 331 Código Tecfil: PSL 655 | Un | 5 | 67,43 | 337,15 |
| 9 | 35 | 25037 - Filtro de ar do motor Aplicação: Fiat Ducato M Jaedi AMB, Cargo Multi 2.3 127 cv, 2010/2011 Código MANN: C 17 278/1 Código WEGA: VW 317 | Un | 2 | 79,67 | 159,34 |
| 9 | 36 | 25038 - Filtro de Combustível Aplicação: Fiat Ducato M Jaedi AMB, Cargo Multi 2.3 127 cv, 2010/2011 Código MANN: PU 723 x Código WEGA: FCD 0771 | Un | 5 | 83,67 | 418,35 |
| 9 | 37 | 25039 - Filtro de Cabine (ar condicionado) Aplicação: Fiat Ducato M Jaedi AMB, Cargo Multi 2.3 127 cv, 2010/2011 Código MANN: CU 4442 Código Tecfil: ACP105 | Un | 2 | 24,50 | 49,00 |
| 9 | 38 | 25040 - Óleo lubrificante 10w40 100 % sintético para motores diesel. Em galão de 20 l. Aplicação: Fiat Ducato M Jaedi AMB, Cargo Multi 2.3 127 cv, 2010/2011 | GALÃO | 2 | 403,00 | 806,00 |
| **9** | **Valor total do lote** | | | | | **1.769,84** |
| **10** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Fiat Ducato M Jaedi Combinado 2.3 127 cv, 2010/2011, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta** | | | | |  |
| 10 | 39 | 25041 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Fiat Ducato M Jaedi Combinado 2.3 127 cv, 2010/2011 Código MANN: W 9009 Código WEGA: WOE 331 Código Tecfil: PSL 655 | Un | 5 | 67,43 | 337,15 |
| 10 | 40 | 25042 - Filtro de ar do motor Aplicação: Fiat Ducato M Jaedi Combinado 2.3 127 cv, 2010/2011 Código MANN: C 17 278/1 Código WEGA: VW 317 | Un | 2 | 79,67 | 159,34 |
| 10 | 41 | 25043 - Filtro de Combustível Aplicação: Fiat Ducato M Jaedi Combinado 2.3 127 cv, 2010/2011 Código MANN: PU 723 x Código WEGA: FCD 0771 | Un | 5 | 83,67 | 418,35 |
| 10 | 42 | 25044 - Filtro de Cabine (ar condicionado) Aplicação: Fiat Ducato M Jaedi Combinado 2.3 127 cv, 2010/2011 Código MANN: CU 4442 Código Tecfil: ACP105 | Un | 2 | 24,50 | 49,00 |
| 10 | 43 | 25045 - Óleo lubrificante 10w40 100 % sintético para motores diesel. Em galão de 20 l. Aplicação: Fiat Ducato M Jaedi Combinado 2.3 127 cv, 2010/2011 | GALÃO | 2 | 403,00 | 806,00 |
| **10** | **Valor total do lote** | | | | | **1.769,84** |
| **11** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Fiat Ducato Mult Jaedi 2.3, 127 cv, Teto Alto, 2012/2013, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta** | | | | |  |
| 11 | 44 | 25046 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Fiat Ducato Mult Jaedi 2.3, 127 cv, Teto Alto, 2012/2013 Código MANN: W 9009 Código WEGA: WOE 331 Código Tecfil: PSL 655 | Un | 5 | 67,43 | 337,15 |
| 11 | 45 | 25047 - Filtro de ar do motor Aplicação: Fiat Ducato Mult Jaedi 2.3, 127 cv, Teto Alto, 2012/2013 Código MANN: C 17 278/1 Código WEGA: VW 317 | Un | 2 | 79,67 | 159,34 |
| 11 | 46 | 25048 - Filtro de Combustível Aplicação: Fiat Ducato Mult Jaedi 2.3, 127 cv, Teto Alto, 2012/2013 Código MANN: PU 723 x Código WEGA: FCD 0771 | Un | 5 | 83,67 | 418,35 |
| 11 | 47 | 25049 - Filtro de Cabine (ar condicionado) Aplicação: Fiat Ducato Mult Jaedi 2.3, 127 cv, Teto Alto, 2012/2013 Código MANN: CU 4442 Código Tecfil: ACP105 | Un | 2 | 24,50 | 49,00 |
| 11 | 48 | 25050 - Óleo lubrificante 100% sintético para motores a diesel, viscosidade 5w30, para 10. 000 km. Atende à especificação API SM e deve, obrigatoriamente, possuir certificação pela FIAT. Em galões de 3 litros. Produto de referência: SELENIA WR PURE ENERGY Aplicação: Fiat Ducato Mult Jaedi 2.3, 127 cv, Teto Alto, 2012/2013 | GALÃO | 9 | 124,81 | 1.123,29 |
| **11** | **Valor total do lote** | | | | | **2.087,13** |
| **12** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo GM Chevrolet Meriva MAXX 1.8 Flex, 109 cv, 2005/2005, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta.** | | | | |  |
| 12 | 49 | 25051 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: GM Chevrolet Meriva MAXX 1.8 Flex, 109 cv, 2005/2005 Código MANN: W 712/22 ou opcional W 7 MULTI 18 Cógido MAHLE: OC 90 | Un | 4 | 17,67 | 70,68 |
| 12 | 50 | 25052 - Filtro de ar do motor Aplicação: GM Chevrolet Meriva MAXX 1.8 Flex, 109 cv, 2005/2005 Código MANN: C 30 125/1 Cógido MAHLE: LX999 | Un | 2 | 23,25 | 46,50 |
| 12 | 51 | 25053 - Filtro de Combustível Aplicação: GM Chevrolet Meriva MAXX 1.8 Flex, 109 cv, 2005/2005 Código MANN: WK 58 Cógido MAHLE: KL582 Código Tecfil: GI04/7 | Un | 4 | 15,33 | 61,32 |
| 12 | 52 | 25054 - Filtro de Cabine (ar condicionado) Aplicação: GM Chevrolet Meriva MAXX 1.8 Flex, 109 cv, 2005/2005 Código MANN: CU 2143 Cógido MAHLE: LA189 Código Tecfil: ACP004 | Un | 2 | 23,53 | 47,06 |
| 12 | 53 | 25055 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Aplicação: GM Chevrolet Meriva MAXX 1.8 Flex, 109 cv, 2005/2005 Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. | L | 20 | 28,59 | 571,80 |
| **12** | **Valor total do lote** | | | | | **797,36** |
| **13** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Fiat Doblô Essence 1.8 Flex, 132 cv, 2014/2014, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta.** | | | | |  |
| 13 | 54 | 25056 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Fiat Doblô Essence 1.8 Flex, 132 cv, 2014/2014 Código MANN: HU 816/2 x Código MAHLE: OX175D | Un | 4 | 25,89 | 103,56 |
| 13 | 55 | 25057 - Filtro de ar do motor Aplicação: Fiat Doblô Essence 1.8 Flex, 132 cv, 2014/2014 Código MANN: C 37 001/1 Código MAHLE: LX3355 | Un | 2 | 33,55 | 67,10 |
| 13 | 56 | 25058 - Filtro de Combustível Aplicação: Fiat Doblô Essence 1.8 Flex, 132 cv, 2014/2014 Código MANN: WK 58 Código MAHLE: KL582 Código Tecfil: GI04/7 | Un | 4 | 15,33 | 61,32 |
| 13 | 57 | 25059 - Filtro de Cabine (ar condicionado) Aplicação: Fiat Doblô Essence 1.8 Flex, 132 cv, 2014/2014 Código MANN: CU 2335 Código MAHLE: LA144 Código Tecfil: ACP131 | Un | 2 | 23,81 | 47,62 |
| 13 | 58 | 25060 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Aplicação: Fiat Doblô Essence 1.8 Flex, 132 cv, 2014/2014 Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. | L | 20 | 28,59 | 571,80 |
| **13** | **Valor total do lote** | | | | | **851,40** |
| **14** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta.** | | | | |  |
| 14 | 59 | 25062 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011 Código MANN: W 712/22 ou opcionalmente W 7 MULTI 18 Código MAHLE: OC90 | Un | 4 | 17,67 | 70,68 |
| 14 | 60 | 25063 - Filtro de ar do motor Aplicação: Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011 Código MANN: C 2256 Código MAHLE: LX523 | Un | 2 | 16,22 | 32,44 |
| 14 | 61 | 25064 - Filtro de Combustível Aplicação: Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011 Código MANN: WK 58 Código MAHLE: KL582 Código Tecfil: GI04/7 | Un | 4 | 15,33 | 61,32 |
| 14 | 62 | 25065 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Aplicação: Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011 Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. | L | 16 | 28,59 | 457,44 |
| **14** | **Valor total do lote** | | | | | **621,88** |
| **15** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Fiat Uno Mille Fire 1.0 55 CV, 2002/2002, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura (cidasc)** | | | | |  |
| 15 | 63 | 25066 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Fiat Uno Mille Fire 1.0 55 CV, 2002/2002 Código MANN: W 610 ou opcional W 6 MULTI 20 Código MAHLE: OC259 | Un | 2 | 18,98 | 37,96 |
| 15 | 64 | 25067 - Filtro de ar do motor Aplicação: Fiat Uno Mille Fire 1.0 55 CV, 2002/2002 Código MANN: C 2496 Código MAHLE: LX907 | Un | 1 | 17,00 | 17,00 |
| 15 | 65 | 25068 - Filtro de Combustível Aplicação: Fiat Uno Mille Fire 1.0 55 CV, 2002/2002 Código MANN: WK 513 Código MAHLE: KL239/1 Código Tecfil: GI40/7 | Un | 2 | 15,33 | 30,66 |
| 15 | 66 | 25069 - Óleo lubrificante 15w40 API SL semissintético. Frasco de 1l. Aplicação: Fiat Uno Mille Fire 1.0 55 CV, 2002/2002 | L | 8 | 22,75 | 182,00 |
| **15** | **Valor total do lote** | | | | | **267,62** |
| **16** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação.** | | | | |  |
| 16 | 67 | 25070 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 Código MANN: W 712/53 ou opcionalmente W7 MULTI 3/4-D Código MAHLE: OC250 | Un | 2 | 18,00 | 36,00 |
| 16 | 68 | 25071 - Filtro de ar do motor Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 Código MANN: C 2969 Código MAHLE: LX1779 | Un | 1 | 19,77 | 19,77 |
| 16 | 69 | 25072 - Filtro de Combustível Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 Código MANN: WK 58/3 Código MAHLE: KL583 Código Tecfil: GI50/7 | Un | 2 | 17,76 | 35,52 |
| 16 | 70 | 25073 - Filtro de Cabine (ar condicionado) Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 Código MANN: CU 2545 Código MAHLE: LA120 Código TECFIL: ACP303 | Un | 1 | 24,83 | 24,83 |
| 16 | 71 | 25074 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. Aplicação: VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013 | L | 8 | 28,59 | 228,72 |
| **16** | **Valor total do lote** | | | | | **344,84** |
| **17** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para veículo Fiat Palio Fire 1.0 Economy Flex, 75 cv, 2014/2015, utilizado pelo setor de Vigilância Sanitária do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta.** | | | | |  |
| 17 | 72 | 25075 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Fiat Palio Fire 1.0 Economy Flex, 75 cv, 2014/2015 Código MANN: W 610 ou opcional W 6 MULTI 20 Código MAHLE: OC259 | Un | 3 | 18,98 | 56,94 |
| 17 | 73 | 25076 - Filtro de ar do motor Aplicação: Fiat Palio Fire 1.0 Economy Flex, 75 cv, 2014/2015 Código MANN: C 2585 Código MAHLE: LX908 | Un | 2 | 17,17 | 34,34 |
| 17 | 74 | 25077 - Filtro de Combustível Aplicação: Fiat Palio Fire 1.0 Economy Flex, 75 cv, 2014/2015 Código MANN: WK 58 Código MAHLE: KL582 | Un | 3 | 15,33 | 45,99 |
| 17 | 75 | 25078 - Filtro de Cabine (ar condicionado) Aplicação: Fiat Palio Fire 1.0 Economy Flex, 75 cv, 2014/2015 Código MANN: CU 2629 Código MAHLE: LA422 | Un | 1 | 20,28 | 20,28 |
| 17 | 76 | 25079 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10000 km. Aplicação: Fiat Palio Fire 1.0 Economy Flex, 75 cv, 2014/2015 Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN. Frasco de 1 l. | L | 16 | 28,00 | 448,00 |
| **17** | **Valor total do lote** | | | | | **605,55** |
| **18** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para micro-ônibus VW Mascarello Granmini O, 2005/2005 150 cv, placas MEG 4898, utilizado no Transporte Escolar.** | | | | |  |
| 18 | 77 | 25080 - Filtro cárter Aplicação: Micro-ônibus VW Mascarello Granmini O, 2005/2005 150 cv Código Original ou Compatível: RL377/Parker | Un | 2 | 97,08 | 194,16 |
| 18 | 78 | 25081 - Filtro de ar Aplicação: Micro-ônibus VW Mascarello Granmini O, 2005/2005 150 cv Código Original ou Compatível: C 17 308/Mann | Un | 2 | 84,44 | 168,88 |
| 18 | 79 | 25082 - Filtro Diesel Aplicação: Micro-ônibus VW Mascarello Granmini O, 2005/2005 150 cv Código Original ou Compatível: WK 950/21 - MANN | Un | 2 | 87,03 | 174,06 |
| 18 | 80 | 25083 - Elemento de Combustível/ Separador de Água. Aplicação: Micro-ônibus VW Mascarello Granmini O, 2005/2005 150 cv Código Original ou Compatível: 2R0127177C original ou R120L-10M-AQII Parker | Un | 2 | 111,50 | 223,00 |
| 18 | 81 | 25084 - Óleo 15w40, base mineral, para motores a diesel, em galões de 20 litros. Aplicação: Micro-ônibus VW Mascarello Granmini O, 2005/2005 150 cv Atende a especificação API CI-4, CH-4 / SL, SJ. Principais vantagens: Deve possuir elevada detergência e dispersância, e excelentes propriedades em baixas temperaturas (partida à frio). | GALÃO | 2 | 211,33 | 422,66 |
| **18** | **Valor total do lote** | | | | | **1.182,76** |
| **19** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015, 152 cv. Placas QHS 9733, utilizado no transporte escolar.** | | | | |  |
| 19 | 82 | 25085 - Filtro Carter Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015 Código Original ou Compatível: LF 16352 | Un | 2 | 83,53 | 167,06 |
| 19 | 83 | 25086 - Filtro ar interno Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015 Código Original ou Compatível: 6007001744001 | Un | 1 | 80,50 | 80,50 |
| 19 | 84 | 25087 - Filtro de ar externo Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015 Código Original ou Compatível: 6007001743003 | Un | 1 | 82,45 | 82,45 |
| 19 | 85 | 25088 - Elemento combustível/separador de água Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015 Código Original ou Compatível: 6013006035007 | Un | 2 | 72,06 | 144,12 |
| 19 | 86 | 25089 - Filtro Diesel Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015 Código Original ou Compatível: FF5706 | Un | 2 | 124,50 | 249,00 |
| 19 | 87 | 25090 - Óleo 15w40, base mineral, para motores a diesel, em galões de 20 litros. Atende a especificação API CI-4, CH-4 / SL, SJ. Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015 Principais vantagens: Deve possuir elevada detergência e dispersância, e excelentes propriedades em baixas temperaturas (partida à frio). | GALÃO | 2 | 211,33 | 422,66 |
| **19** | **Valor total do lote** | | | | | **1.145,79** |
| **20** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014, placas MMJ 6096 e MMJ 5156., utilizados no Transporte Escolar.** | | | | |  |
| 20 | 88 | 25091 - Filtro Diesel (separador de água) Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014 Código original ou compatível: PSD970/1 Telfil ou 2R0127177J | Un | 4 | 67,20 | 268,80 |
| 20 | 89 | 25092 - Filtro Motor. Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014 Código original ou compatível: 51055017160 ou W 1160/MANN | Un | 4 | 68,00 | 272,00 |
| 20 | 90 | 25093 - Filtro de ar interno Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014 Código original ou compatível: 25129620 | Un | 2 | 153,59 | 307,18 |
| 20 | 91 | 25094 - Filtro de ar externo Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014 Código original ou compatível: AF 25997 ou Tecfil ARS9839 | Un | 2 | 99,50 | 199,00 |
| 20 | 92 | 25095 - Óleo 15w40, base mineral, para motores a diesel, em galões de 20 litros. Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014 Atende a especificação API CI-4, CH-4 / SL, SJ. Principais vantagens: Deve possuir elevada detergência e dispersância, e excelentes propriedades em baixas temperaturas (partida à frio). | GALÃO | 3 | 211,33 | 633,99 |
| **20** | **Valor total do lote** | | | | | **1.680,97** |
| **21** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para Micro-ônibus Agrale/Marcopolo V8 2008/2009, placas MFF 3976, utilizado no Transporte Escolar.** | | | | |  |
| 21 | 93 | 25096 - Filtro Diesel Aplicação: Micro-ônibus Agrale/Marcopolo V8 2008/2009 Código original ou compatível: PSC491/Tecfil, WK 1124 MANN | Un | 2 | 52,83 | 105,66 |
| 21 | 94 | 25097 - Filtro Diesel (separador de água) Aplicação: Micro-ônibus Agrale/Marcopolo V8 2008/2009 Código original ou compatível: PSD530/1 Tecfil, WK 940/24 MANN | Un | 2 | 50,75 | 101,50 |
| 21 | 95 | 25098 - Filtro Motor Aplicação: Micro-ônibus Agrale/Marcopolo V8 2008/2009 Código original ou compatível: PSL962 Tecfil, W 962 MANN | Un | 2 | 48,53 | 97,06 |
| 21 | 96 | 25099 - Filtro de ar interno Aplicação: Micro-ônibus Agrale/Marcopolo V8 2008/2009 Código original ou compatível: ASR203 TECFIL, CF 500/1 MANN | Un | 1 | 89,84 | 89,84 |
| 21 | 97 | 25100 - Filtro de ar externo Aplicação: Micro-ônibus Agrale/Marcopolo V8 2008/2009 Código original ou compatível: C 20 500 MANN, ARS3003 Tecfil. | Un | 1 | 85,95 | 85,95 |
| 21 | 98 | 25101 - Óleo 15w40, base mineral, para motores a diesel, em galões de 20 litros. Atende a especificação API CI-4, CH-4 / SL, SJ. Aplicação: Micro-ônibus Agrale/Marcopolo V8 2008/2009 Principais vantagens: Deve possuir elevada detergência e dispersância, e excelentes propriedades em baixas temperaturas (partida à frio). | GALÃO | 3 | 211,33 | 633,99 |
| **21** | **Valor total do lote** | | | | | **1.114,00** |
| **22** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999, utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.** | | | | |  |
| 22 | 99 | 25102 - Filtro de diesel (combustível) Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código Original ou Compatível: WK723/MANN | Un | 2 | 145,00 | 290,00 |
| 22 | 100 | 25103 - Filtro de óleo lubrificante (cárter) Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código Original ou Compatível: PSL300/Tecfil | Un | 2 | 59,83 | 119,66 |
| 22 | 101 | 25104 - Filtro carburante d´água Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Código Original ou Compatível: WA 923/1 | Un | 2 | 57,65 | 115,30 |
| 22 | 102 | 25105 - Óleo 15w40, base mineral, para motores a diesel, em galões de 20 litros. Aplicação: Caminhão Prancha Ford Cargo 2630 1998/1999 Atende a especificação API CI-4, CH-4 / SL, SJ. Principais vantagens: Deve possuir elevada detergência e dispersância, e excelentes propriedades em baixas temperaturas (partida à frio). | GALÃO | 2 | 211,33 | 422,66 |
| **22** | **Valor total do lote** | | | | | **947,62** |
| **23** | **Kit de filtros e óleo lubrificante para Caminhão Caçamba Ford Cargo 2224, 2002/2002, utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.** | | | | |  |
| 23 | 103 | 25106 - Filtro de diesel (combustível) Aplicação:Caminhão Caçamba Ford Cargo 2224, 2002/2002 Código Original ou Compatível: WK 950/22 MANN | Un | 2 | 116,00 | 232,00 |
| 23 | 104 | 25107 - Filtro de diesel (combustível) Aplicação:Caminhão Caçamba Ford Cargo 2224, 2002/2002 Código Original ou Compatível: WK 723 MANN | Un | 2 | 16,70 | 33,40 |
| 23 | 105 | 25108 - Filtro de óleo lubrificante (cárter) Aplicação:Caminhão Caçamba Ford Cargo 2224, 2002/2002 Código Original ou Compatível: PSL300 Tecfil | Un | 2 | 111,63 | 223,26 |
| 23 | 106 | 25109 - Filtro carburante d´água Aplicação:Caminhão Caçamba Ford Cargo 2224, 2002/2002 Código Original ou Compatível: WA 923/1 MANN | Un | 2 | 57,65 | 115,30 |
| 23 | 107 | 25110 - Óleo 15w40, base mineral, para motores a diesel, em galões de 20 litros. Aplicação:Caminhão Caçamba Ford Cargo 2224, 2002/2002 Atende a especificação API CI-4, CH-4 / SL, SJ. Principais vantagens: Deve possuir elevada detergência e dispersância, e excelentes propriedades em baixas temperaturas (partida à frio). | GALÃO | 2 | 211,33 | 422,66 |
| **23** | **Valor total do lote** | | | | | **1.026,62** |
| **24** | **Kit de filtros para Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012** | | | | |  |
| 24 | 108 | 25111 - Filtro Hidráulico Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original ou compatível: 84278070 | Un | 1 | 254,74 | 254,74 |
| 24 | 109 | 25112 - Filtro de Combustível Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original ou compatível: 84299977 | Un | 2 | 89,73 | 179,46 |
| 24 | 110 | 25113 - Filtro de Ar Externo Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original ou compatível:86982522 | Un | 1 | 98,41 | 98,41 |
| 24 | 111 | 25114 - Filtro de Ar Interno Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original ou compatível: 86982523 | Un | 1 | 64,56 | 64,56 |
| 24 | 112 | 25115 - Filtro de Lubrificante Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original ou compatível: 87415600 | Un | 2 | 58,81 | 117,62 |
| 24 | 113 | 25116 - Filtro de Combustível Aplicação: Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012 Código original ou compatível:9611973 | Un | 2 | 41,23 | 82,46 |
| **24** | **Valor total do lote** | | | | | **797,25** |
| **25** | **Kit de filtros para Motoniveladora New Holland RG 140 B.** | | | | |  |
| 25 | 114 | 25117 - Filtro de óleo do motor Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B. | Un | 2 | 105,00 | 210,00 |
| 25 | 115 | 25118 - Filtro de Combustível Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B. | Un | 2 | 59,00 | 118,00 |
| 25 | 116 | 25119 - Elemento de filtro separador de água Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B. | Un | 2 | 65,00 | 130,00 |
| 25 | 117 | 25120 - Filtro de ar Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B. | Un | 1 | 241,00 | 241,00 |
| 25 | 118 | 25121 - Elemento filt. Secundário Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B. | Un | 2 | 81,82 | 163,64 |
| 25 | 119 | 25122 - Elemento filtrante do óleo Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B. | Un | 2 | 117,51 | 235,02 |
| 25 | 120 | 25123 - Filtro de óleo transmissão Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B. | Un | 3 | 271,30 | 813,90 |
| 25 | 121 | 25124 - Filtro evaporador para cabine Aplicação: Motoniveladora New Holland RG 140 B. | Un | 1 | 255,90 | 255,90 |
| **25** | **Valor total do lote** | | | | | **2.167,46** |
| **26** | **Kit de filtros para Carregadeira Michigan 75 III Modelo 4100D – 289 PRC Ano 1984** | | | | |  |
| 26 | 122 | 25125 - Filtro Lubrificante Aplicação: Carregadeira Michigan 75 III Modelo 4100D – 289 PRC Ano 1984 Código original ou compatível: RP487/ Parker, H 12 111 x MANN] | Un | 2 | 24,66 | 49,32 |
| 26 | 123 | 25126 - Filtro Hidráulico Aplicação: Carregadeira Michigan 75 III Modelo 4100D – 289 PRC Ano 1984 Código original ou compatível: 215502 ou H 11 106/MANN | Un | 2 | 46,16 | 92,32 |
| 26 | 124 | 25127 - Filtro Combustível Aplicação: Carregadeira Michigan 75 III Modelo 4100D – 289 PRC Ano 1984 Código original ou compatível: RI 392/ Parker-Racor ou BFU 707/MANN | Un | 2 | 7,88 | 15,76 |
| 26 | 125 | 25128 - Filtro ar Externo Aplicação: Carregadeira Michigan 75 III Modelo 4100D – 289 PRC Ano 1984 Código original ou compatível: 3522507 ou C 20 325 | Un | 1 | 66,48 | 66,48 |
| **26** | **Valor total do lote** | | | | | **223,88** |
| **27** | **Kit de filtros para Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13.** | | | | |  |
| 27 | 126 | 25129 - Filtro de Ar Secundário Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 227-7449/MANN | Un | 1 | 111,32 | 111,32 |
| 27 | 127 | 25130 - Filtro de Ar Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 2277448 | Un | 1 | 223,28 | 223,28 |
| 27 | 128 | 25131 - Filtro Lubrificante Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 7W2326 ou PSL675 Tecfil | Un | 2 | 37,34 | 74,68 |
| 27 | 129 | 25132 - Filtro Sedimentador Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 1561200 | Un | 2 | 60,68 | 121,36 |
| 27 | 130 | 25133 - Filtro Separador Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 2289130 | Un | 2 | 109,56 | 219,12 |
| 27 | 131 | 25134 - Filtro Hidráulico Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 126-1817 | Un | 2 | 400,73 | 801,46 |
| 27 | 132 | 25135 - Filtro ar Condicionado Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível: 211-2661 | Un | 1 | 101,31 | 101,31 |
| 27 | 133 | 25136 - Filtro Transmissão Aplicação: Retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano /13. Código Original ou Compatível:119-4740 | Un | 2 | 51,84 | 103,68 |
| **27** | **Valor total do lote** | | | | | **1.756,21** |
| **28** | **Kit de filtros para Rolo Compactador JCB VM 115** | | | | |  |
| 28 | 134 | 25137 - Filtro de Ar Externo Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original ou Compatível: 580/12020 | Un | 1 | 140,59 | 140,59 |
| 28 | 135 | 25138 - Filtro de Ar Interno Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original ou Compatível: 580/12021 | Un | 1 | 112,53 | 112,53 |
| 28 | 136 | 25139 - Filtro Lubrificante Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original ou Compatível: 320/04133 | Un | 2 | 109,54 | 219,08 |
| 28 | 137 | 25140 - Elemento Hidráulico Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original ou Compatível: 2611/00046 | Un | 2 | 393,88 | 787,76 |
| 28 | 138 | 25141 - Filtro Combustível Linha Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original ou Compatível: 320/07138 | Un | 2 | 514,16 | 1.028,32 |
| 28 | 139 | 25142 - Filtro Combustível Aplicação: Rolo Compactador JCB VM 115 Código Original ou Compatível: 32/925950 | Un | 2 | 363,06 | 726,12 |
| **28** | **Valor total do lote** | | | | | **3.014,40** |
| **29** | **Kit de filtros para pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995.** | | | | |  |
| 29 | 140 | 25143 - Filtro Lubrificante Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original ou compatível: RP487 ou H 947/1/MANN | Un | 2 | 22,66 | 45,32 |
| 29 | 141 | 25144 - Filtro Hidráulico Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original ou compatível: 2526831 | Un | 2 | 22,85 | 45,70 |
| 29 | 142 | 25145 - Filtro Combustível Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original ou compatível: RI392 ou BFU 707 | Un | 2 | 7,88 | 15,76 |
| 29 | 143 | 25146 - Filtro Ar Externo Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original ou compatível: C 20 325 MANN ou 3522507 | Un | 1 | 93,23 | 93,23 |
| 29 | 144 | 25147 - Filtro Ar Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original ou compatível: CF 1000/MANN ou 3338478 | Un | 1 | 49,95 | 49,95 |
| 29 | 145 | 25148 - Filtro Transmissão Aplicação: Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995. Código Original ou compatível: Clark 247052 ou BT8833/Baldwin | Un | 2 | 53,05 | 106,10 |
| **29** | **Valor total do lote** | | | | | **356,06** |
| **30** | **Kit de filtros para Retroescavadeira JCB 3C 4x4, ano 2014.** | | | | |  |
| 30 | 146 | 25149 - Filtro de Ar Aplicação: Retroescavadeira JCB 3C 4x4, ano 2014. Código Original ou compatível: 32/925682 | Un | 1 | 195,70 | 195,70 |
| 30 | 147 | 25150 - Filtro de Ar Power Core Aplicação: Retroescavadeira JCB 3C 4x4, ano 2014. Código Original ou compatível: 32/925683 | Un | 1 | 146,83 | 146,83 |
| 30 | 148 | 25151 - Filtro Combustível Fluxo Reverso Aplicação: Retroescavadeira JCB 3C 4x4, ano 2014. Código Original ou compatível: 32/925915 | Un | 3 | 135,76 | 407,28 |
| 30 | 149 | 25152 - Filtro Lubrificante Aplicação: Retroescavadeira JCB 3C 4x4, ano 2014. Código Original ou compatível: 02/103515 | Un | 3 | 53,27 | 159,81 |
| 30 | 150 | 25153 - Filtro Transmissão Aplicação: Retroescavadeira JCB 3C 4x4, ano 2014. Código Original ou compatível: 581/18076 | Un | 2 | 141,02 | 282,04 |
| 30 | 151 | 25154 - Filtro Hidráulico Aplicação: Retroescavadeira JCB 3C 4x4, ano 2014. Código Original ou compatível: 32/925346 | Un | 2 | 317,10 | 634,20 |
| 30 | 152 | 25155 - Filtro Combustível Aplicação: Retroescavadeira JCB 3C 4x4, ano 2014. Código Original ou compatível: 320/07155 | Un | 3 | 143,31 | 429,93 |
| 30 | 153 | 25156 - Filtro Combustível Aplicação: Retroescavadeira JCB 3C 4x4, ano 2014. Código Original ou compatível: 32/925587 | Un | 3 | 65,32 | 195,96 |
| **30** | **Valor total do lote** | | | | | **2.451,75** |
| **31** | **Kit de filtros para Trator Agrícola Massey Ferguson MF 291/4 Ano Modelo 2009, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.** | | | | |  |
| 31 | 154 | 25157 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson MF 291/4 Ano Modelo 2009 Código original ou compatível: 1447031m1, W934/Mann | Un | 1 | 43,38 | 43,38 |
| 31 | 155 | 25158 - Filtro Diesel: Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson MF 291/4 Ano Modelo 2009 Código original ou compatível: 4224811m1 | Un | 1 | 77,33 | 77,33 |
| 31 | 156 | 25159 - Filtro separador de Água Aplicação:Trator Agrícola Massey Ferguson MF 291/4 Ano Modelo 2009 Código original ou compatível: 6309493m1 | Un | 1 | 68,65 | 68,65 |
| 31 | 157 | 25160 - Filtro de ar interno (secundário) Aplicação:Trator Agrícola Massey Ferguson MF 291/4 Ano Modelo 2009 Código original ou compatível: 055125r1 | Un | 1 | 39,40 | 39,40 |
| 31 | 158 | 25161 - Filtro externo de ar (primário) Aplicação: Agrícola Massey Ferguson MF 291/4 Ano Modelo 2009 Código original ou compatível: 055124r1 | Un | 1 | 77,04 | 77,04 |
| 31 | 159 | 25162 - Filtro de óleo hidráulico Aplicação: Trator Agrícola Massey Ferguson MF 291/4 Ano Modelo 2009 Código original ou compatível: 6223537m1 ou RN367/Parker | Un | 1 | 176,30 | 176,30 |
| **31** | **Valor total do lote** | | | | | **482,10** |
| **32** | **Kit de filtros para trator agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.** | | | | |  |
| 32 | 160 | 25163 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código original ou compatível: w 940/18 MANN | Un | 1 | 42,50 | 42,50 |
| 32 | 161 | 25164 - Filtro de ar do motor Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código original ou compatível:C 18 360/1 Mann | Un | 1 | 121,00 | 121,00 |
| 32 | 162 | 25165 - Filtro de Combustível Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código original ou compatível: P 945 x | Un | 1 | 22,25 | 22,25 |
| 32 | 163 | 25166 - Filtro de óleo hidráulico Aplicação: Trator Agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010 Código original ou compatível: PSH 112 Tecfil | Un | 1 | 125,00 | 125,00 |
| **32** | **Valor total do lote** | | | | | **310,75** |
| **33** | **Filtro para Britador Móvel.** | | | | |  |
| 33 | 164 | 25167 - Filtro de óleo lubrificante Aplicação: Britador Móvel Codigo Original ou Compatível: w962 | Un | 3 | 111,98 | 335,94 |
| **33** | **Valor total do lote** | | | | | **335,94** |
| **34** | **Óleo lubrificante para motores a diesel.** | | | | |  |
| 34 | 165 | 25168 - Óleo 15w40, base mineral, para motores a diesel, em galões de 20 litros. Atende a especificação API CI-4, CH-4 / SL, SJ. Principais vantagens: Deve possuir elevada detergência e dispersância, e excelentes propriedades em baixas temperaturas (partida à frio). | GALÃO | 30 | 238,04 | 7.141,20 |
| **34** | **Valor total do lote** | | | | | **7.141,20** |
| **35** | **Óleo hidráulico 433** | | | | |  |
| 35 | 166 | 25169 - Óleo hidráulico 433. Óleo para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Proporciona resistência à corrosão, ferrugem, oxidação e formação de espuma. Compatível com anéis, retentores e demais componentes Em galão de 20l. | GALÃO | 5 | 263,75 | 1.318,75 |
| **35** | **Valor total do lote** | | | | | **1.318,75** |
| **36** | **Óleo hidráulico ATF** | | | | |  |
| 36 | 167 | 25170 - Óleo Hidráulico ATF ou equivalente. Para transmissões automáticas automotivas e sistemas hidráulicos industriais, em galões de 20 litros | GALÃO | 5 | 288,23 | 1.441,15 |
| **36** | **Valor total do lote** | | | | | **1.441,15** |
| **37** | **Óleo para câmbio e diferencial** | | | | |  |
| 37 | 168 | 25171 - Óleo para cambio e diferencial 85w140. Atende à especificação API GL-5. Em galões de 20 l | GALÃO | 10 | 251,90 | 2.519,00 |
| **37** | **Valor total do lote** | | | | | **2.519,00** |
| **38** | **Óleo hidráulico 46** | | | | |  |
| 38 | 169 | 25172 - Óleo hidráulico 46 Óleo mineral parafínico contendo aditivos antidesgaste, antioxidante, antiferrugem, antiespumante, anticorrosivo e demulsificante. Aplicação em sistemas hidráulicos de grau 46. Galões de 20l. | GALÃO | 5 | 247,60 | 1.238,00 |
| **38** | **Valor total do lote** | | | | | **1.238,00** |
| **39** | **Óleo hidráulico 68** | | | | |  |
| 39 | 170 | 25173 - Óleo hidráulico 68 Óleo mineral parafínico contendo aditivos antidesgaste, antioxidante, antiferrugem, antiespumante, anticorrosivo e demulsificante. Aplicação em sistemas hidráulicos de grau 68. Galões de 20l. | GALÃO | 35 | 195,65 | 5.869,50 |
| **39** | **Valor total do lote** | | | | | **5.869,50** |
| **Total Geral** | | | | | | **50.723,05** |

**ANEXO V**

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2016

(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

**1. DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N.º da Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Titular da Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo ou Função: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF/MF N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail para Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade/Estado, Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

pela Empresa

Carimbo CNPJ da Empresa:

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2016 - MAT**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local e Data \_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

pela Empresa

Carimbo CNPJ da empresa:

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2016 – MAT**

**MINUTA DO CONTRATO (MODELO)**

(Será confeccionado pelo Jurídico da Prefeitura)

CONTRATO Nº ....../2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00..../2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00...../2016, AQUISIÇÃO DE ................, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Contrato de compra e venda de produtos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CON­TRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº ...., RG nº ..., residente e domiciliado na Rua ....., em Arroio Trinta – SC e de outro lado à empresa ....................., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. .................., Inscrição Estadual nº ..................., com sede na Rua ......................, nº .... no município de ............. – Estado de ......., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr/Sra........,** ..........., ............., .........., inscrito no CPF sob N° ............. e Carteira de Identidade nº ............., residente e domiciliado na Rua ............., nº ......, na cidade de ............ – Estado de ....., que de acordo com o Processo Licitatório N° 00../2016, Pregão Presencial nº 0021/2016, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8666/93, consolidadas e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **O objeto do presente contrato é a** **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FILTROS, PARA MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E PERIÓDICO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA.**

§1º: Os produtos deverão ser entregues no período de ..... a ..... de 2017, conforme preços estabelecidos nas atas e prazos estabelecidos em edital.

§2º: A contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Município pagará mensalmente pelos produtos, conforme for retirado pela Município de Arroio Trinta, num valor total de **R$ ......(...........)**.

§ 1º - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

§ 2º - Só haverá reajuste de valores nas condições do § 2º, Cláusula Terceira e na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O pagamento será feito por transferência bancária, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, até o 5.º dia útil de cada mês, conforme a liberação dos recursos federais.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo do presente contrato, **terá seu início em .... de ...... de 2016 e terminará em ......de .... de 2017**, ou até que os produtos forem totalmente entregues. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2016, conforme segue:

**111 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**97 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**98 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**37 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**88 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**25 - 1 . 2003 . 20 . 608 . 20 . 2.40 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**28 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.41 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**77 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**45 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.27 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**126 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 9 . 2.22 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**CLÁUSULA SEXTA** - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA OITAVA** - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos das despesas decorrentes do transporte dos produtos, assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos Seguros de Lei.

**§ 1.º** - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito)horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

**§ 2.º**  - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**§ 3.º**  - O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**§ 4.º**  - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**§ 5º** - A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, ou deteriorados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, .... de ..... de 2016.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**Prefeito Municipal**

**....................................................**

**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_